

**PORTARIA N.TC-0579/2022**

Constitui comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando que o servidor nomeado para o exercício de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, fica sujeito, como condição para a aquisição da estabilidade, a um período de 03 (três) anos de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, § 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998;

considerando os termos da [Portaria N.TC-0196/2011](#), que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho de servidor em estágio probatório no âmbito do TCE/SC; e

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI n. 22.0.000004659-4.

**R E S O L V E:**

~~Art. 1º Constituir comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, sem ônus para os cofres públicos, para fins de confirmar ou não a permanência do servidor no cargo para o qual foi nomeado, através de procedimento e critérios de avaliação individual e periódica de desempenho, observados os critérios e prazos estabelecidos no art. 41, § 4º, da Constituição~~

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98, e na [Portaria N.TC-196/2011](#).

Art. 1º Constituir comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, para fins de confirmar ou não a permanência do servidor no cargo para o qual foi nomeado, através de procedimento e critérios de avaliação individual e periódica de desempenho, observados os critérios e prazos estabelecidos no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98, e na [Portaria N.TC-196/2011](#). ([Redação dada pela Portaria N. TC-0188/2023, DOTC-e de 31.03.2023](#))

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor e desempenhar os trabalhos da comissão:

I – Thaís Schmitz Serpa, matrícula 451055-0, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);

II – Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450955-2, da Secretaria-Geral (SEG) – Coordenadora;

III – Sabrina Maddalozzo Pivatto, matrícula 450846-7, do Instituto de Contas (ICON);

IV – Iamara Cristina Grossi Oliveira, matrícula 451042-9, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

V – Renata Ligocki Pedro, matrícula 451148-4, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);

VI – Gabriel Rocha Furlanetto, matrícula 451176-0, da Diretoria de Recursos e Revisões (DRR); e

VII – Gilmara Tenfen Warmling, matrícula 451052-6, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 21.11.2022.